



ATA Nº 13/2024 - COMISSÕES/CAUVE

COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - CAUVE 2024

2º TURNO, 27/10/2024

1. Evento	Ata dos trabalhos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Teste de Integridade COM e SEM o uso da biometria do eleitor, e Teste de Autenticidade), conforme endereços e horários de início e de término dos locais dos testes a seguir indicados: 1 - Domingo de Eleição – Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Teste de integridade COM o uso da biometria do eleitor, conforme art. 53 A, B, C, D, E da Resolução): 01 urna eletrônica - Data: 27/10/2024, 2º Turno. Horário: 6h, Local: Serviço Social da Indústria - SESI Escola, Rua Rio de Janeiro, 4734, Bairro Lagoa, Porto Velho - RO, CEP: 76.812-080. Início: 6:00 Término: 17:00 2 - Domingo de Eleição – Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Teste de Integridade SEM o uso da biometria do eleitor, conforme art. 53, I, da Resolução): 05 urnas eletrônicas - Data: 27/10/2024 - 2º Turno. Horário: 6h, Local: Porto Velho Shopping, 2º piso, Avenida Rio Madeira, 3288 - Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho - RO, CEP: 76.820-408. Início: 6:00 Término: 18:00 3 - Domingo de Eleição – Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, conforme art. 53, II, da Resolução): 03 urnas eletrônicas - Data: 27/10/2024 - 2º Turno. Horário: 5h às 6h – antes da emissão da zerézima. Local: Seções eleitorais escolhidas ou sorteadas para realização do teste de autenticidade. Início: 5:00 Término: 6:00
2. Amparo legal	Comissão de auditoria instituída pela Resolução TRE-RO n. 18/2024 (1157670), publicada no DJE em 08/05/2024 (1157670), com equipe de apoio designada pela Portaria TRE-RO n. 281 (1211136), publicada no DJE em 08/08/2024 (1211888), nos termos do artigo 55 da Resolução TSE n. 23.673/2021 (1157669), que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, e em consonância com a Portaria TSE n. 765/2024 (1253534), Portaria Conjunta TRE-RO nº 12/2024 (1253537).
	Relatório dos procedimentos básicos indicados pela Resolução TSE n. 23.373/2021 Dos procedimentos de Votação e Apuração: Art. 67. Após a emissão da zerézima, expedida pela urna e pelo sistema de apoio à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, serão iniciados os trabalhos de auditoria, conforme os procedimentos e horários estabelecidos pelo TSE para a votação oficial. § 1º A ordem de votação será aleatória em relação à folha de votação. § 2º Os votos serão lançados na urna eletrônica por servidor efetivo do Poder Judiciário ou do Ministério Público. (Redação dada pela Resolução nº 23.693/2022) Art. 68. Na hipótese de a urna em auditoria apresentar defeito que impeça o prosseguimento dos trabalhos, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica adotará os mesmos procedimentos de contingência das urnas de seção. Parágrafo único. Persistindo o defeito, a auditoria será interrompida, considerando-se a votação realizada até o momento. Art. 69. Às 17 horas, será encerrada a votação, mesmo que a totalidade das cédulas não tenha sido digitada, adotando a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica as providências necessárias para a conferência dos resultados obtidos nas urnas verificadas. Art. 70. Detectada a coincidência entre os resultados obtidos nos BUs e os dos relatórios emitidos pelo sistema de apoio à votação, será lavrada ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos. Art. 71. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado, serão adotadas as seguintes providências: I - localização das divergências; e II - conferência da digitação das respectivas cédulas divergentes, com base no horário de votação. § 1º Persistindo a divergência da votação eletrônica, proceder-se-á à conferência de todas as cédulas digitadas e ao registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas. (Renumerado pela Resolução nº 23.711/2022) § 2º No caso de indisponibilidade do sistema de apoio à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, o Presidente da Comissão determinará a recontagem dos votos das cédulas no Sistema de Apuração instalado em urna eletrônica de contingência, para confirmação do resultado obtido na urna da seção submetida ao teste de integridade. (Incluído pela Resolução nº 23.711/2022) Durante o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas: a) verificação da regularidade dos procedimentos de votação e encerramento; b) conferência do resultado apresentado, com os votos realizados na urna eletrônica; e c) verificação da conformidade da conclusão dos trabalhos; VII - durante o Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais: (Redação dada pela Resolução nº 23.728/2024) a) verificação da regularidade dos relatórios de controle; b) exame da conformidade dos procedimentos de verificação; c) verificação da integridade e da autenticidade dos programas instalados na urna eletrônica; e (Redação dada pela Resolução nº 23.728/2024) d) verificação da afixação dos lacres na urna eletrônica para início da votação; Da Conclusão dos Trabalhos: Art. 72. A ata de encerramento dos trabalhos será encaminhada ao respectivo TRE, que a remeterá ao TSE, em até

100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia do primeiro turno das eleições.

§ 1º Os demais documentos e materiais produzidos serão lacrados, identificados como sendo da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas e encaminhados à Secretaria Judiciária do TRE, para arquivamento, durante o mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para a manutenção dos arquivos de eleição, manutenção dos lacres dos equipamentos e instalação dos sistemas eleitorais.

§ 2º Os documentos e a identificação dos materiais produzidos serão rubricados pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, por fiscais e representante da empresa de auditoria presentes.

§ 3º As urnas utilizadas na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas permanecerão lacradas pelo mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para as demais urnas de votação.

§ 3º As urnas e os equipamentos utilizados na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, como os computadores utilizados com o SAVP, permanecerão armazenados e lacrados pelo mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para as demais urnas de votação, sendo observado, no que couber, o previsto no Capítulo VII desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.728/2024)

§ 4º Havendo questionamento por escrito quanto ao resultado da auditoria, o material permanecerá guardado até o trânsito em julgado da respectiva decisão.

Art. 73. A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica comunicará o resultado dos trabalhos ao juízo eleitoral do qual foram originadas as urnas auditadas.

Relatório das ocorrências

Ocorrências gerais:

1. As seções eleitorais foram escolhidas ou sorteadas dentre 4 Zonas Eleitorais da capital do Estado de Rondônia, considerando que somente em Porto Velho houve a realização do 2º turno das eleições 2024, sendo 01 (uma) seção eleitoral selecionada para o Teste de Integridade **com** Biometria (no SESI-Escola), pertencente à 20ª Zona Eleitoral, e 05 (cinco) seções eleitorais selecionadas para o Teste de Integridade **sem** Biometria (no Porto Velho Shopping), bem como 03 (três) seções eleitorais selecionadas para o Teste de Autenticidade, observados os termos da Resolução TSE n. 23.673/2021 (1157669) e da Portaria TSE n. 765/2024 (1253534);
2. Os trabalhos de auditoria iniciaram com a emissão da zerésima às 6h, quanto aos Testes de Integridade com e sem biometria, e às 5h, quanto aos Testes de Autenticidade, conforme estabelecido no Ofício-Circular GAB-DG nº 213/2024 1217358;
3. Quanto aos Testes de Integridade com e sem biometria, a votação das 06 urnas selecionadas seguiu o sistema ordinário de votação para o 2º turno das Eleições 2024, com votação para o cargo de Prefeita/Prefeito;
4. Cada estação de trabalho com a urna sorteada foi composta por 05 (cinco) postos de trabalho, em regime de revezamento entre os componentes, e cada uma dessas estações de trabalho,sendo um dos postos de supervisão de um servidor da Justiça Eleitoral, conforme Portarias de comissão e de equipe de apoio já indicadas no início desta Ata, com início da escala de trabalho a partir das 5:30 da manhã e previsão de término às 18h;
5. Todas as urnas selecionadas tem seu eleitorado revisado no sistema biométrico, sendo que todos eleitores das 05 urnas do ambiente Porto Velho Shopping foram habilitados somente com o número do título, sem a utilização do leitor biométrico, devido a não participação do eleitor e, em relação às urnas que estavam no teste integridade no SESI-Escola, estas foram habilitadas por meio da biometria do eleitor voluntário;
6. A simulação de votação registrou justificativas, votos de legenda, brancos e nulos, a exemplo da votação oficial;
7. Conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, da Resolução, após os procedimentos de totalização da votação foi feita uma verificação de relatórios e cópias de arquivos de sistemas e também verificação da correção da contabilização dos votos por meio da comparação com os BUs impressos;
8. Antes do encerramento verificou-se que não houve sobra de cédulas nas urnas de lona, pois todas foram utilizadas, sendo em média um percentual de 80% do eleitorado de cada seção auditada quanto ao Teste de Integridade sem biometria.

Outras ocorrências:

1. Às 8:00 houve queda de energia no Porto Velho Shopping, o que foi restabelecido às 08:03, sem que isso tenha acarretado quaisquer prejuízos aos procedimentos de auditoria em questão.

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica 2024:

1. Presidente: Juíza de Direito Inês Moreira da Costa;
2. Coordenadora: Rudma Rosa Oliveira Costa, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC);
3. 1ª Secretária: Fábيا Maria dos Santos Silva, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC);
4. 2ª Secretária: Eny Coelho Leal, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
5. Membro: Everaldo Cardoso Lopes, da Secretaria Judiciária e Gestão da Informação (SJGI);
6. Membro: Lúcio Fagner Santos Nascimento, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
7. Membro: Hudson Oliveira Brito, da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE).

Equipe de apoio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica 2024:

1. ANDERCLEDSON REIS (ASLIC);
2. CELSO PEREIRA SOUZA (SPOF);
3. EDILSON SANTOS DA COSTA (ASRICO);
4. ELIANE POSSAMAI LEITE (EJE);
5. HÉLIO NEVES DA CRUZ (SECG);
6. HERMENSON PEREIRA DA SILVA (ASLIC);
7. HYDEN COSTA HAYDEN (SAC);
8. JAIDÊ RABELO BENTO (ASGOVSAOFC);
9. JOÃO VICENTE FILHO (SEOF);
10. JOSÉ AURIMAR MACHADO DE ALMEIDA (SEOF);
11. JOSIVANE ADELINO FERREIRA (SEALM);
12. JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO MONTE (GABSAOFC);
13. LÁZARO DA SILVA (SEPAT);

4. Participantes

- 14. RENATA DE SOUZA CORREA (GABJUR1);
- 15. ROBERTO AZEVEDO ANDRADE JUNIOR (SAC);
- 16. THIAGO CAMPOS FIGUEIREDO (GABSAOFC);
- 17. FREDERICO SADECK FILHO (SGP);

Auxiliares Administrativos da empresa Compliance:

- 1. POLLYANA ARAÚJO DE LIMA;
- 2. ADRIANA CEZÁRIO DOS SANTOS;
- 3. LUCIANO DA SILVA SANTOS BRAGA;
- 4. ELIANDRA LOPES CLAVEL;
- 5. IASMIN RODRIGUES DE CARVALHO DE FREITAS;
- 6. TATIANA SILVA DE SOUZA.

Membros da Corte Eleitoral que compareceram nos locais dos testes:

- 1. Juíza Tânia Mara Guirro;
- 2. Dr. José Vitor Costa Júnior;

Autoridades:

- 1. Desembargador Glodner Luiz Pauletto;
- 2. Arlen José Silva de Souza - Juiz auxiliar da CAUVE;
- 3. Juíza Mariana Pinheiro de Macedo Correa - Juíza de Direito;

Entidades Fiscalizadoras:

- 1. Sérgio Benedito Santos - FIERO;
- 2. André Abreu Magalhães - Polícia Federal;
- 3. Daniel Dias Teixeira - Polícia Federal;
- 4. Paulo Cesar Pires de Andrade, Reitor da UNOPAR.

Auditores Externos da empresa MACIEL CONSULTORES S/S. inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.529/0001-08, com sede no Setor de Clube Esportivo Sul, Trecho 2, Beira Lago, Lote 39, S/N, Sala 45, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.200-002:

- 1. Bianca Aguiar Soliz - Auditora;
- 2. Emerson Ildeberto Medim Baia - Auditor;
- 3. Jéssica Marins Silva - Auditora;
- 4. Josiane Amorim Almeida - Auditora;
- 5. Luana Dias Lima - Auditora;
- 6. Sílvio Helder Almeida - Auditor.

Técnicos operadores de câmeras da empresa HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.494.365/0001-69, com sede na Rodovia Anel Viário, nº 9301, Lote 5, bairro Anel Viário, CEP: 76.914.899, em Ji-Paraná/RO, para filmagem e captação de áudios dos trabalhos de auditoria:

- 1. Jouanan Deives Costa Oliveira;
- 2. Dionatan Prisco Bernardo;
- 3. Deivede da Silva Cardozo;
- 4. Jeferson Borges de Araújo;
- 5. Jefferson Peres Moraes;

Equipe de apoio logístico - nomeados por meio do Edital 3 (1207785) e motoristas convocados.

Tabela:
OCORRÊNCIAS DAS URNAS AUDITADAS E RESULTADO DA AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS URNAS AUDITADAS, REFERENTE AO TESTE DE INTEGRIDADE COM e SEM BIOMETRIA, E AO TESTE DE INTEGRIDADE:

Sequência das urnas selecionadas	Município	Zona Eleitoral	Seção Eleitoral	Local de Votação	Quantidade de eleitores	Juíza ou Juiz Eleitoral responsável	Forma de Seleção	Número de correspondência, e data/hora da carga/lacração referente à urna eletrônica entregue à CAUVE	Resultado da auditoria
									Comparecimento BU: 0127 Habilitação Biométrica: 0116 Habilitação Biográfica: 0010 Habilitação sem Biometria: 0001 Eleitores que não

Integridade Bio 1	Porto Velho	20ª	118	1112 (Centro Educacional SESI-Escola)	284	Juliana Paula Sila da Costa	Teste de integridade COM biometria Escolha de Seção feita pelo Dr. José Abrantes Alves de Aquino, representando a Controladoria Geral do Estado.	Correspondência nº: 763.881 Data de carga e lacração: 24/09/2024	participaram do teste: 0157 (55,28%) Urna auditada no SESI-Escola, com o Teste de Integridade COM biometria, conforme Ata do Teste de Integridade com Biometria (1273552). Quantidade de Eleitores que aceitaram participar do Teste de Integridade com BIO: 127 (44,72%) Modelo Urnas UE 2020, Juiz Auxiliar que acompanhou os testes: Audarzean Santana da Silva. Representante do MPF: Leonardo Trevizani Caberlon. Ocorrências de auditoria: Não foram encontradas divergências entre voto do sistema de auditoria e o voto da urna eletrônica.
Integridade 1	Porto Velho	2ª	277	1503 (Escola Estadual Tiradentes)	313	Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara	Teste de integridade SEM biometria. Escolha de Seção feita pela Dr. Paulo Andrade, representando a Faculdade UNOPAR.	Correspondência nº: 504.383 Data de carga e lacração: 23/09/2024	Comparecimento BU: 0252 Habilitação Biométrica: 0000 Habilitação Biográfica: 0247 Habilitação sem Biometria: 0005 Eleitores faltosos: 0061 (19,49%) Ocorrências de auditoria: Não foram encontradas divergências entre voto do sistema de auditoria e o voto da urna eletrônica. Diário de mesa com registro apenas de procedimentos ordinários.
Integridade 2	Distrito de Rio Pardo / Porto Velho	6ª	553	1554 (Escola Municipal Rio Pardo)	316	Guilherme Ribeiro Baldan	Teste de integridade SEM biometria. Escolha de seção feita por sorteio.	Correspondência nº: 395.558 Data de carga e lacração: 25/09/2024	Comparecimento BU: 0253 Habilitação Biométrica: 0000 Habilitação Biográfica: 0196 Habilitação sem Biometria: 0057 Eleitores faltosos: 0063 (19,94%) Ocorrências de auditoria: Não foram encontradas divergências

									entre voto do sistema de auditoria e o voto da urna eletrônica. Diário de mesa com registro apenas de procedimentos ordinários.
Integridade 3	Porto Velho	21 ^a	408	1074 (Escola Estadual Jorge Teixeira de Oliveira)	203	Danilo Augusto Kanthack Paccini	Teste de integridade SEM biometria. Escolha de seção feita por sorteio.	Correspondência nº: 760.993 Data de carga e lacração: 26/09/2024	Comparecimento BU: 0163 Habilitação Biométrica: 0000 Habilitação Biográfica: 0163 Habilitação sem Biometria: 0000 Eleitores faltosos: 0040 (19,70%) Ocorrências de auditoria: Não foram encontradas divergências entre voto do sistema de auditoria e o voto da urna eletrônica. Diário de mesa com registro apenas de procedimentos ordinários.
Integridade 4	Porto Velho	2 ^a	21	1031 (Escola Estadual Marechal Castelo Branco)	290	Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara	Teste de integridade SEM biometria. Escolha de seção feita por sorteio.	Correspondência nº: 737.147 Data de carga e lacração: 23/09/2024	Comparecimento BU: 0232 Habilitação Biométrica: 0008 Habilitação Biográfica: 0219 Habilitação sem Biometria: 0005 Eleitores faltosos: 0058 (20%) Ocorrências de auditoria: Não foram encontradas divergências entre voto do sistema de auditoria e o voto da urna eletrônica. Diário de mesa com registro apenas de procedimentos ordinários.
Integridade 5	Distrito de Extrema / Porto Velho	6 ^a	504	1716 (Escola Estadual 13 de Maio)	300	Guilherme Ribeiro Baldan	Teste de integridade SEM biometria. Escolha de seção feita por sorteio.	Correspondência nº: 820.079 Data de carga e lacração: 25/09/2024	Comparecimento BU: 0240 Habilitação Biométrica: 0000 Habilitação Biográfica: 0230 Habilitação sem Biometria: 0010 Eleitores faltosos: 0060 (20%) Ocorrências de auditoria: Não foram encontradas divergências entre voto do sistema de auditoria e o

									voto da urna eletrônica. Diário de mesa com registro apenas de procedimentos ordinários.
Autenticidade 1	Porto Velho	21ª	381	1309 (Escola Municipal Francisco Elenilson Negreiros)	312	Danilo Augusto Kanthack Paccini	Teste de autenticidade. Escolha de seção feita por sorteio.	Não se aplica	Urnas auditadas na própria seção eleitoral, por meio do teste de autenticidade, conforme evento 1273634. Não foram encontradas divergências na auditoria realizada na Seção Eleitoral.
Autenticidade 2	Porto Velho	20ª	68	1058 (Escola Estadual Governador Araújo Lima)	275	Juliana Paula Sila da Costa	Teste de autenticidade. Escolha de seção feita por sorteio.	Não se aplica	Urnas auditadas na própria seção eleitoral, por meio do teste de autenticidade, conforme evento 1273636. Não foram encontradas divergências na auditoria realizada na Seção Eleitoral.
Autenticidade 3	Porto Velho	6ª	400	1449 (Escola Municipal Manoel Aparício Nunes Almeida)	306	Guilherme Ribeiro Baldan	Teste de autenticidade. Escolha de seção feita por sorteio.	Não se aplica	Urnas auditadas na própria seção eleitoral, por meio do teste de autenticidade, conforme evento 1273637. Não foram encontradas divergências na auditoria realizada na Seção Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **INES MOREIRA DA COSTA, Presidente da Comissão**, em 30/10/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Membro da Comissão**, em 30/10/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO FAGNER SANTOS NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 30/10/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eny Coelho Leal, Membro da Comissão**, em 30/10/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Membro da Comissão**, em 30/10/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1267703** e o código CRC **D1C76662**.